



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1219/2014 São Luís, dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da Solicitação de Diárias nº 177/2014, de 11/12/2014, que consta no PA-5506/2014,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1199, de 6 de dezembro de 2014.

2-Retificar a Portaria GP nº 1112, de 4/11/2014, para que passe a assim constar:

3-Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz e, em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na Corregedoria Regional deste Tribunal, matrícula nº 308161846, para viajar à cidade de Estreito, a fim de exercer a titularidade da Vara Trabalhista da localidade, no período de 15 a 18/12/2014.

4-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 18/12/2014, tendo em vista que a magistrada deverá se deslocar via aérea no trecho São Luís/Imperatriz e via terrestre, em transporte rodoviário, no trecho Imperatriz/Estreito, conforme informações constantes no documento 12 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/tjg